



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.194 /2024

Vereador Autor: Tico Jardim.

Denomina a praça localizada na Cabeceira do Sana, no Distrito do Sana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada a Rua Principal da Cabeceira do Sana - Distrito do Sana, conhecida como Praça do Chafariz, em frente a antiga Escola Municipal Joaquim Breves, onde hoje funciona o ESF Cabeceira do Sana, como Praça Clérlio Grativol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação Dom
Edição N.º 999 ANOV
Data 01/06/2024 pag 01

S. H. I. D. R.